

RESOLUÇÃO CONSUNI n.º 48/2022

Aprova a alteração do número de vagas anuais para o Curso de Pedagogia.

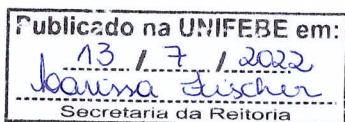
O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do § 2.º do artigo 14 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE;

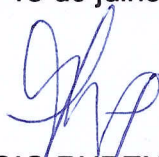
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração da oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais para 90 (noventa) vagas anuais para o Curso de Pedagogia.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 13 de julho de 2022.




Prof. SERGIO RUBENS FANTINI
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência